



EXTRATO - AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

Circulação: FLANELÓGRAFO DA PREFEITURA MUNICIPAL (QUADRO DE AVISOS)
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO (DOE)
JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO (O POVO)

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA – AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO – A Comissão Permanente de Licitação da PMF, depois de proceder à verificação e análise dos documentos de habilitação das empresas participantes na TOMADA DE PREÇOS Nº PMF-21.11.16.01-TP, referente à **Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviço de Consultoria e Assessoria em Projetos de Engenharia e Arquitetura para Planejamento e Elaboração dos Projetos Custeados com Recursos Federais, Bem Como Projetos no Âmbito do Programa Avançar Cidades/Mobilidade Urbana/MDR e Acompanhamento de Projetos Governamentais em Brasília/DF de Interesse do Município de Forquilha/CE**, decidiu e julgou **HABILITADA: Não Houve Nenhum Caso**. Decidiu e julgou **INABILITADAS: PROJECTUS ARQUITETURA E CONSULTORIA LTDA, N LANDY BOTO PORTELA e D SOUSA RIOS**. As razões que motivaram tal decisão encontram-se à disposição dos interessados, para consulta, junto ao processo licitatório no setor de licitação da PMF e no Portal de Licitações dos Municípios no site do TCE. *Fica aberto o prazo recursal, previsto no art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações até o dia 17 de dezembro de 2021. Maiores informações na sala de licitação do Município de Forquilha, endereço Avenida Criança Dante Valério, Nº481, Centro - Forquilha/CE no horário de expediente ao público de 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 18:00 horas ou pelo fone: (88) 3619.1167*

Forquilha/CE, 09 de Dezembro de 2021.


GABRIEL JÂNIO RODRIGUES ALBUQUERQUE
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ – AVISO DE ADENDO - A Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Francisca Alves Morais s/n, Gerência, 1º Andar, nos uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados o ADENDO de modificação no edital da CHAMADA PÚBLICA N.º 01/2021 - CH, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, LEI N.º 11.947, DESTINADO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE, PARA O EXERCÍCIO DE 2022, ONDE SE LÊ: 9.3 O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor Máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/ Entidade Executora, e obedecerá às seguintes regras: I- Para a Comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP/Ano. II- Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicada pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula: Valor Máximo a ser contratado = n° de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 20.000,00. LEIA-SE: - 9.3 O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor Máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/ Entidade Executora, e obedecerá às seguintes regras: I- Para a Comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor Máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP/Ano. II- Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicada pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula: Valor Máximo a ser contratado = n° de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 40.000,00. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e projeto de venda até 27 de dezembro de 2021. As modificações estão disponíveis no endereço acima, no site da Prefeitura Municipal de Icó (<https://ico.ce.gov.br/licitacaolista.php>) e no portal de licitações do TCE-CE (<http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/>). Informações no tel. (88) 99300-1896 e no e-mail: licita.ico@outlook.com. **Icó-CE, 09 de dezembro de 2021. Michelle Roque Gomes – Presidente da CPL.**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Trairi – Resultado do Julgamento da Habilitação. Esta Comissão de licitação vem publicar o Resultado do Julgamento da Habilitação da Concorrência Pública Nº 2021.09.01.001-Registro de Preços visando a futura e eventual contratação de empresa para prestação dos serviços de locação de veículos, máquinas e equipamentos pesados, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Trairi, junto as Secretarias Municipais e demais Unidades Administrativas. Empresas inabilitadas: 01- Proponente: Gonçalves Locação e Construção e Eletificação EIRELI; 02- Proponente: FC Locações de Automoveis Serviços EIRELI; 03- Proponente: MV&R Locação & Serviços LTDA; 05- Proponente: Ecoserv Construções e Serviços; 06- Proponente: Prada Comercio Construções Serviços; 07- Proponente: Luck Construções e Serviços LTDA – ME; 12- Proponente: CENPEL – Centro Norte Projetos Empreendimentos LTDA; 13- Proponente: Guanabara Construções Transportes e Serviços EIRELI-ME; 15- Proponente: Itametal - Construções e Serviços EIRELI-ME; 16- Proponente: Topserv Soluções e Serviços EIRELI; 18- Proponente: Construtora Nova Hidrolândia EIRELI – ME; 20- Proponente: Monte São Empreendimentos EIRELI; 21- Proponente: JJ Locações & Construções EIRELI-ME; 23- Proponente: Nova Construções, Incorporações e Locações EIRELI-ME; 25- Proponente: LIT Empreendimentos e Serviços LTDA; 26- Proponente: W.R Construções e Locação EIRELI; 32- Proponente: F. Airton Victor-ME; 33- Proponente: Inova Serviços de Edifício LTDA; 35- Proponente: Urbana Limpeza e Manutenção Viária EIRELI; 36- Proponente: Brazil Transporte e Locação EIRELI-ME; 37- Proponente: G3 Neto Serviços EIRELI-ME-Loçpoint Serviços; 38- Proponente: VM Turismo e Receptivo ME; 40- Proponente: V & V Empreendimentos; 43- Proponente: Damião Alencar – Francisco Damião Correia de Alencar-ME; 44- Proponente: Staff Soluções em Servi. ADM. LTDA; 45- Proponente: Abreu Locação de Veículos EIRELI; 46- Proponente: JML Serviços e Construtora EIRELI; 49- Proponente: Otacílio Victor Davi - VSETE Locações. Empresas habilitadas: 04- Proponente: Interativa Locações & Serviços Eireli - poderá concorrer apenas para os itens: 01, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15; 08 - Proponente: BRB Serviços e Comercio EIRELI; 09- Proponente: Alliance Locação de Veiculos Eireli ME - OBS: poderá concorrer somente para os itens: 02, 03, 04, 05, 06; 10- Proponente: Lessa Locações e Construções LTDA - OBS: poderá concorrer somente para os itens: 02, 03, 04, 05, 06; 11- Proponente: TF Locações e Construções Pinheiro - OBS: poderá concorrer somente para os itens: 02, 03, 04, 05, 06; 14 - Proponente: PGL Serviços, Locações Construções EIRELI - ME - OBS: poderá concorrer somente para os itens: 02, 03, 04, 05, 06; 17 - Proponente: LR Serviços e Construções EIRELI; 19- Proponente: Serv Lok Serviços e Locações EIRELI; 22- Proponente: Construtora Smart EIRELI – ME- Poderá concorrer apenas para os itens: 01, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15; 24 - Proponente: Felipe Henrique Silva – ME; 27- Proponente: Pessoa Comercio e Serviços - Jose Ivanildo de Sousa-EPP; 28 - Proponente: Olivier Serviços Locações LTDA-ME; 29 - Proponente: Araujo Batalha Serviços e Construções EIRELI-ME; 30 - Proponente: EC Produções LTDA; 31- Proponente: Aliança Locações e Serviços EIRELI-ME; 34 - Proponente: Eclipse Serviços e Locações EIRELI-ME - OBS: poderá concorrer somente para os itens: 02, 03, 04, 05, 06; 39 - Proponente: AL Locações EIRELI; 41- Proponente: Linha do Equador Construções EIRELI; 42- Proponente: Caio Construções e Serviços EIRELI; 47- Proponente: Marea Locações e Serviços EIRELI - poderá concorrer apenas para os itens: 01, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15; 48- Proponente: XM Locação de Máquinas e Equipamentos EIRELI. Fica aberto o prazo recursal a partir da data desta publicação, conforme art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações. Maiores informações, na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura de Trairi-CE. **09 de dezembro de 2021. Wilsiane Soares de Oliveira Marques - Presidente da CPL.**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Forquilha – Aviso de Julgamento de Habilitação. A Comissão Permanente de Licitação da PMF, depois de proceder à verificação e análise dos documentos de habilitação das empresas participantes na Tomada de Preços Nº PMF-21.11.16.01-TP, referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviço de consultoria e assessoria em projetos de engenharia e arquitetura para Planejamento e Elaboração dos Projetos Custeados com Recursos Federais, Bem Como Projetos no Âmbito do Programa Avançar Cidades/Mobilidade Urbana/MDR e Acompanhamento de Projetos Governamentais em Brasília/DF de Interesse do Município de Forquilha/CE, decidiu e julgou habilitada: Não Houve Nenhum Caso. Decidiu e julgou inabilitadas: Projectus Arquitetura e Consultoria LTDA, N Landy Boto Portela e D Sousa Rios. As razões que motivaram tal decisão encontram-se à disposição dos interessados, para consulta, junto ao processo licitatório no setor de licitação da PMF e no Portal de Licitações dos Municípios no site do TCE. Fica aberto o prazo recursal, previsto no art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações até o dia 17 de dezembro de 2021. Maiores informações na sala de licitação do Município de Forquilha, endereço Avenida Dante Valério, Nº481, Centro - Forquilha/CE no horário de expediente ao público de 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 18:00 horas ou pelo fone: (88) 3619.1167. **Forquilha/CE, 09 de dezembro de 2021. Gabriel Jânio Rodrigues Albuquerque – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Uruburetama. A Prefeitura Municipal de Uruburetama, divulga o Resultado dos Projetos de Venda da Chamada Pública nº 001/2021.05, para aquisição de gêneros alimentícios, oriundos da agricultura familiar, para a merenda escolar dos alunos da rede Municipal de Ensino de Uruburetama. A Comissão declara classificados em primeiro lugar o Grupo Informal 2 Local: Fco. Cordeiro Pinto, venceu os itens: 01 (banana), valor unit. de R\$ 4,00 (quatro reais) por kg; item 02 (bolo caseiro), no valor unit. de R\$ 13,80 (treze reais e oitenta centavos). Classificado em segundo lugar o fornecedor individual Local: Diego Lima da Cruz, não tendo saldo remanescente para o mesmo. Classificada em terceiro lugar: Coop. dos Agric. Familiares de Itapipoca – COOPEAGRI (grupo formal), que se sagrou vencedora para o item 03 (Polpa de Fruta), no valor de R\$ 7,52 (sete reais e cinquenta e dois centavos). Foram declarados desclassificados, o Grupo Informal 1 Local: Fca. da Silva Braga; Rdo. Nonato C. Pinto (individual Local); Ademir Sales Miguel (individual Local); João Rodrigues Mendes (individual Local); Valdeni Miguel Pereira (individual Local) e a Assoc. dos Frut. de Itapipó – AFMI. A CPL divulga o resultado, informando que devido a fase de apresentação das amostras, prevista no item 10.0 do edital, somente após a finalização da análise das amostras e declaração de vencedores será realizado publicação na imprensa oficial para atendimento ao que exige o item 8.2 do edital. O prazo para apresentação das amostras será contado a partir da publicação do resultado desse julgamento. **Uruburetama – CE, 03 de dezembro de 2021. Adrijane Mesquita Chaves – Secretária de Educação.**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Hidrolândia. A Prefeitura Municipal de Hidrolândia/CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência, Trabalho e Desenvolvimento Social, torna público, nos termos da Lei nº 10.520/02, que fará realizar Procedimento Licitatório – Modalidade: Pregão Presencial Nº. PMH-081221-PP01. Objeto: aquisição de brinquedos para distribuição e entrega as crianças carentes de nossa municipalidade para atendimento do Projeto Natal Mais Feliz através da Secretaria de Assistência, Trabalho e Desenvolvimento Social do Município de Hidrolândia-CE – Sessão pública e início da abertura dos envelopes: 08h00m do dia 23/12/2021 – Local: Sede da Prefeitura Municipal – Avenida Luiz Camelo Sobrinho, 640, Centro, CEP: 62.270-000, Hidrolândia-CE. O Edital e Anexo se encontram disponíveis no Setor de Licitações em dias de expediente normal, das 07h30min às 13h00min e no endereço eletrônico <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>. **Hidrolândia - CE, 09 de dezembro de 2021. Raimundo Rodrigues de Oliveira - Pregoeiro Oficial.**



